

Resolução nº : 11240/98
Protocolo nº : 221862/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, no valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), repassado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ no exercício de 1997, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência